

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA SEE N.º 727/2024
PROCESSO N.º 1260.01.0088406/2023-87

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE n.º 4.969, publicada em 9 de março de 2024, do artigo 94 da Resolução CEE n.º 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, e considerando o Parecer CEE n.º 122, de 18 de abril de 2024, fica reconhecido o Ensino Fundamental (anos iniciais), ministrado pelas escolas municipais de Fruta de Leite, abaixo relacionadas, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

Estabelecimento de Ensino	Endereço
E. M. José Soares Brito	R. Aníbal Gonçalves das Neves, 412, Centro
E. M. Arlindo Santiago	Praça São Mateus, s/nº, Centro, Povoado de Martinópolis
E. M. de 1º Grau	Comunidade de São José do Meio

SRE – Araçuaí

Cláudia Aparecida Lara Augusto
Subsecretária de Articulação Educacional

Publicada em 30/04/2024